

PORTARIA GP N° 65/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo elencados, com fundamento no **Art. 193, da Lei Municipal nº 1.142/2004 e Parágrafo Único do Art. 9º, da Lei Municipal nº 1.306/10.**

FUNCIÓNÁRIO (A)	CARGO	MAT	Nº PA	SECRETARIA	PERÍODO
Ednaldo Pereira de Macêdo	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano	1774	003/20	Secretaria de Educação	05/12/19 à 03/03/20
Lindalva de Oliveira Cruz	Agente Comunitário de Saúde	1285	469/19	Secretaria de Saúde	18/12/19 à 15/02/20
Narinásio Barbosa de Souza	Agente Comunitário de Saúde	1316	40/20	Secretaria de Saúde	27/01/20 à 10/02/20
Maria Terezinha Cavalcante Medeiros	Auxiliar de Serviços Gerais	736	21/20	Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Urbanismo e Serviços Públicos	29/01/20 à 12/02/20
Maria do Socorro Ferreira Souza	Merendeira	967	23/20	Secretaria de Educação	29/01/20 à 27/02/20
Jéssyca de Paiva Morais	Auxiliar de Serviços Gerais	1891	41/20	Secretaria de Educação	29/01/20 à 27/02/20
Fernanda Kristina da Silva Félix Cavalcanti	Auxiliar de Secretaria Escolar	1559	26/20	Secretaria de Educação	03/02/20 à 16/02/20
Edinalva Dutra Alves de Oliveira	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano	1764	46/20	Secretaria de Educação	13/02/20 à 27/02/20
Maria Eneide Gomes	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano	1227	55/20	Secretaria de Educação	19/02/20 à 04/03/20
Adriana Pedrosa F. Pires	Professora de História Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano	1050	54/20	Secretaria de Educação	20/02/20 à 05/03/20

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2020.

Túlio Alves Alcântara
 Prefeito Municipal